Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE ESCLARECIMENTO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038345/2017-74/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente "equipamentos de informática", pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, atentando pedido de esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, passa esclarecer o que adiante segue.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A empresas "A", solicitou esclarecimentos ao Edital da licitação em epígrafe, cuja modalidade é o pregão, na forma eletrônica, para o objeto supracitado, regendo a licitação a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente citadas no preâmbulo do Edital.

Considerando que as matérias impugnadas se referem ao Termo de Referência, assim sendo, visando não haver prejuízos a licitação e nem violação dos seus princípios, o pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Educação (responsável pela elaboração do Termo de Referência), para análise e manifestação.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS E ANÁLISE:

EMPRESA "A" (0011402304)

QUESTIONAMENTO 01:

"(...)

Em análise ao edital, verificamos que está sendo solicitado que o processador deve atingir uma pontuação mínima de 11.900 pontos no PassMark Performance Test. O site que mede as performances dos processadores, as vezes semanalmente ou mensalmente apresenta variação na pontuação, podendo muitas vezes apresentar uma pontuação menor. Desta forma, entendemos que, se ofertamos um processador com velocidade real (clock interno) de 3.0 GHZ ou superior, mínimo 6 (seis) núcleos de processamento e 6 (seis) threads com 9 MB de memória cache e pontuação mínima de 9.500 pontos, estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

(...)"

QUESTIONAMENTO 02:

"(...)

Em análise ao edital, verificamos que está sendo solicitado que o equipamento tenha no mínimo, 01 (um) slot padrão PCI-Express x16 na versão 3.0, 1 (um) slot padrão PCI-Express x1 na versão 3.0. Com a constante atualização do

mercado tecnológico e visando entregar as mais altas performances de velocidades nos slots PCIs, os principais fabricantes de placas mães que desenvolvem gabinetes do tipo Small form Factor, diminuíram conexões e para esse tipo de equipamentos fornecem slots pci x16 e x4, já que apresentam velocidades superiores ao x1, mas não vedando a utilização de placas PCIS x1 em slots x4 e x16. Desta forma, visando uma maior participação de fabricantes de microcomputadores e se, entregarmos um equipamento com slot PCI-Express m.2, slot padrão PCI-Express x16, 1 (um) slot padrão PCI-Express x4, aceitando conexões de slot do tipo PCI-Express x1, estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

(...)"

QUESTIONAMENTO 03:

"(...)

Em análise ao edital, verificamos que está sendo solicitado que o equipamento tenha conectores frontais para microfone e fone de ouvido. Com as constantes atualizações que o mercado de computadores vem sofrendo, agora é possível ter em uma única entrada universal conexão para microfone e fone de ouvido. Desta forma, visando uma maior participação de fabricantes de microcomputadores, entendemos que, ao ofertarmos nosso equipamento com uma única entrada do tipo combo que atenda as duas conexões estaremos atendendo ao solicitado em edital. Está correto nosso entendimento?

(...)"

QUESTIONAMENTO 04:

"(...)

Em análise ao edital, verificamos que as características técnicas do monitor solicitado, atende uma marca em especifico, vetando a participação de outros fabricantes, sendo assim, permitindo uma maior participação de licitantes no certame e, ofertamos um monitor com as seguintes características mínimas: Monitor de 21,5 polegadas, contraste: 1000:1, tipo de tela: LED IPS FHD (1920x1080), Ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical, pivot & ajuste de altura, com conexões DisplayPort, VGA e HDMI, entendemos que também estaremos atendendo ao exigido em edital.

(...)"

QUESTIONAMENTO 05:

"(...)

Em análise ao edital, verificamos que está sendo solicitado mídias físicas do pacote Office e o sistema operacional Windows. Visando diminuir os custos adicionais acrescentados ao equipamento e o impacto ambiental desses matérias, as fabricantes disponibilizam de softwares de backup que armazenam todas as informações necessárias de fábricas para futura reinstalações do sistema e formatação, onde as licenças podem ser acessadas pela bios do equipamento ou através de uma etiqueta de serviço, devidamente identificado e, inserido a etiqueta no site do fabricante, será possível baixar a ISO com todos programas originais de fábrica. Sendo assim, entendemos que tais informações dispensam o uso de mídia física de reinstalação, está correto nosso entendimento?

(...)"

QUESTIONAMENTO 06:

"(...)

Em análise ao edital, verificamos que está sendo solicitado para o notebook mídias físicas do pacote Office e o sistema operacional Windows. Visando diminuir os custos adicionais acrescentados ao equipamento e o impacto ambiental desses matérias, as fabricantes disponibilizam de softwares de backup que armazenam todas as informações necessárias de fábricas para futura reinstalações do sistema e formatação, onde as licenças podem ser acessadas pela bios do equipamento ou através de uma etiqueta de serviço,devidamente identificado e, inserido a etiqueta no site do fabricante, será possível baixar a ISO com todos programas originais de fábrica. Sendo assim, entendemos que tais informações dispensam o uso de mídia física de reinstalação, está correto nosso entendimento?

(...)"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da CTIC, se manifestou 0013431014:

"(...)

Questionamento 01 - *Seu entendimento está correto, desde que o processador não tenha sido descontinuado de seu processo de fabricação.*

Questionamento 02 - *Seu entendimento está correto, serão aceitos os slot PCI Express x4, desde que tenham compatibilidade com os slots x1.*

Questionamento 03 - *Seu entendimento está correto, serão aceitos os computadores com a entrada do tipo combo.*

Questionamento 04 - *Seu entendimento está equivocado, só serão aceitos monitores com as configurações que constam no edital, podendo ser alterada as conexões, que devem ser compatíveis com as encontradas no computador, do qual faz parte no item do processo.*

Questionamento 05 - *Seu entendimento está equivocado, seguiremos com o exigido no edital.*

Questionamento 06 - *Seu entendimento está equivocado, seguiremos com o exigido no edital.*

(...)"

III – DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Considerando a resposta da SEDUC, bem como nova pesquisa de preços (onde houve a atualização dos valores do Quadro Estimativo - Anexo II do Edital), esta Equipe elaborou o ADENDO MODIFICADOR II e o Adendo Esclarecedor II, respectivamente com as alterações e esclarecimentos necessários, inclusive com a nova data de abertura da sessão, os quais estão sendo publicados no Comprasnet e site desta Superintendência, bem como os AVISOS dos referidos ADENDOS, estão sendo publicados no Comprasnet, no diário oficial do Estado e União e no Jornal.

IV - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 23/12/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).
Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Certo de ter apresentado as informações necessárias a subsidiar vossa senhoria em relação as deliberações decorrentes do presente expediente, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência à Impugnante, via e-mail, bem como aos interessados, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 02/12/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014881273** e o código CRC **B63D775F**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR II com
Adendo Esclarecedor II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038345/2017-74/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente "equipamentos de informática", pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 72/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO EDITAL, O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS - ANEXO II, PASSANDO A TER O SEGUINTE TEOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	SUBTOTAL GERAL
1	** MICROCOMPUTADOR _ Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Padrão; Barramento 1333 Mhz mínimo; Chipset compatível com o modelo do processador citado; 2 Slots até 16 Gb de memória DDR3 no mínimo; Portas de Expansão: 6 x USB 2.0 no mínimo; _ Processador 3.0 GHz, FSB: 1333 Mhz; cache L3 6Mb ou equivalente; _ Memória 4 Gb DDR3; _ 01 Disco rígido de 1 Tb sata no mínimo; _ 01 Gravador Óptico DVD/CDRW; _ 01 Placa de Rede Wireless com antena, ou dispositivo USB; _ Gabinete SFF (small form factor);	UND	15	R$ 64.166,70
2	** IMPRESSORA _ Velocidade de no mínimo 24 ppm; Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas; Alimentação de papel de no mínimo 100 folhas; Saída de papel no mínimo de 80 folhas; Suportar linguagem PCL5 e ou superior; Tipos de papel A4, Carta; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Windows7/Windows 8 ou Superior; Softwares, drivers e utilitários compatíveis com Windows XP/Windows7/Windows 8 ou Superior; Constar na lista de Hardware Compatibility List (HCL) do Windows 7; Memória padrão de no mínimo 8 MB; Conectividade porta USB (com cabo incluso) e Ethernet 10/100 interna e integrada;	UND	16	R$ 23.066,56
3	** NOTEBOOK EDUCACIONAL _ Processador 2.5 GHz ou equivalente; Cachê 3Mb ou superior; Capacidade do HD 500 Gbytes ou superior; Memória RAM 4GB no mínimo; Tecnologia da Memória DDR3 Mídias Compatíveis DVD±RW Double Layer Tipo de Display LCD Tela 14" polegadas; Resolução 1280 x 800 Pixels Webcam resolução 1.3Mp mínimo Conexões Red e 10/100/1000 integrada Protocolos 802.11b, 802.11g, 802.11ª Entrada USB 3 Porta(s) no mínimo Teclado Windows ABNT2 Entrada para leitor de cartão; Sistema	UND	57	R$ 199.781,58

	Windows 7 profissional ou superior original em português instalado, com CD de instalação e CD com Driver do equipamento;			
4	** KIT-TECLADO EXPANDIDO COM COLMEIA _ Instalação Plug & Play; _ Compatível com Windows Vista, XP e Windows 7; _ Vogais, consoantes, números e sinais de pontuação em cores diferentes (alto contraste entre cor de fundo e fonte); _ Conexão: USB; _ Dimensão: 490x190x30mm, com tolerância de +- 2,5%; _ Peso: 650g, aproximadamente; _ Dimensão do cabo: +ou- 1,5m; _ Conteúdo da embalagem: 01 teclado;	UND	3	R$ 1.362,60
Valor Total:				**R$ 288.377,44**

II - Fica alterado no AVISO DE LICITAÇÃO o valor estimado da licitação:
ONDE SE LÊ: R$ 219.536,51
LEIA-SE: R$ 288.377,44

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 23/12/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).www.comprasnet.gov.br

IV- Tendo em vista resposta à pedido de impugnação, a Coordenadoria de Tecnologia da informação -CTIC/SEDUC - se manifestou conforme documento SEI 0013431014. Registro que a resposta na íntegra foi publicada no site deste SUPEL, bem como no campo de avisos do Comprasnet, com o título EXAME DE ESCLARECIMENTO III.

V - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Porto Velho - RO, 02 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 02/12/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014881350** e o código CRC **72BDBA6D**.